

## i) Um representante do Ministério Público Estadual:

- Marlúcia Gomes Evaristo Almeida (TITULAR)  
- Janaina Rose Ribeiro Aguiar (SUPLENTE)

## j) Um representante da Secretaria das Cidades:

- Petrónio Macário de Castro Filho - (TITULAR)  
- Maria Livramento de Menezes Melo - (SUPLENTE)

## l) Um representante da Secretaria de Planejamento:

- Ilan Cunha Silveira - (TITULAR)  
- Marcio Antônio Ferreira Gomes - (SUPLENTE)

## m) Um representante dos municípios:

- Reussa Maria Figueiredo- APPM (TITULAR)  
- Rejanete Lima Campelo- APPM (SUPLENTE)

Parágrafo único. As normas de funcionamento do CONEDE - PI como escolha da diretoria, periodicidade de reuniões, disciplina etc., reger-se-ão com observância no disposto no Regimento Interno deste Conselho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2009.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de agosto de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1230



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 374/2009-GCG, de 18 de agosto de 2009, da Polícia Militar do Piauí,

**RESOLVE** agregar, de conformidade com o disposto no art. 75, § 1º, alínea "c", itens I e III, § 4º e art. 77, da Lei nº 3.808/81 (Estatuto dos Militares do Estado do Piauí) a partir de 27 de junho de 2009, o policial militar da Polícia Militar do Piauí, abaixo nominado:

| Nº | PT/GD      | IDENTIDADE | NOME                            |
|----|------------|------------|---------------------------------|
| 01 | 1º TEN. PM | 1011379    | NAYANNA CRISTINA ALVES DA SILVA |

2009.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de agosto de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1231



Estado do Piauí  
Secretaria de Governo

## ERRATA:

**LEI Nº 5.884, DE 05 DE AGOSTO DE 2009**  
(PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 146 DE 06 DE AGOSTO DE 2009)

## ONDE SE LÊ:

Art. 5º

## 4 – DESPESAS DE CAPITAL

- 4.1 – Investimentos;  
4.2 – Inversões Financeiras;  
4.3 – Amortização da Dívida.

## LEIA-SE:

Art. 5º

## 4 – DESPESAS DE CAPITAL

- 4.4 – Investimentos;  
4.5 – Inversões Financeiras;  
4.6 – Amortização da Dívida.

OF. 1232

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GR/UESPI Nº 0617/2009, de 26 de agosto de 2009, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI,

**RESOLVE** conceder autorização para que **LILIANE XAVIER LUZ**, Professora Adjunta - DE, Matrícula nº 084986-3, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, possa ausentar-se do País, no período de 28 de agosto de 2009 a 07 de setembro de 2009, a fim de que possa apresentar trabalho durante o Encontro Científico do XXVII Congresso Internacional da Associação Latino Americana de Sociologia, na cidade de Buenos Aires - Argentina.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** conceder autorização para que **ROBERT RIOS MAGALHÃES**, Secretário de Segurança Pública, possa ausentar-se do País, no período de 03 a 07 de outubro de 2009, em viagem oficial para participar da **116ª Reunião Anual da Associação Internacional de Chefes de Polícia - IAPC**, a ser realizada na cidade de Denver – Colorado – Estados Unidos da América - EUA, como representante do Estado do Piauí.

OF. 1233 e 1234